



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

2º Reunião Extraordinária  
Solar dos Conselhos Municipais  
Conselho Municipal de Saúde.  
Comus-Taubaté.  
Data: 04/03/2020, no horário das 19:30 nesta quarta-feira

#### Expediente

1º Comunicação da Mesa Diretoria.

#### Ordem do Dia

1º item - Renovação Comissão da Saúde.

2º item - Relatório do 3º Quadrimestral de 2019.

3º item - SISFACTO meta 2020.

4º item - Projeto de Aplicação de Recursos (saldo de anos anteriores).

Comunicações dos Conselheiros.

#### Palavra livre aos Conselheiros inscritos, após a explanação de cada item deliberado na Ordem do Dia.

Atenciosamente.

Conselheiro Danielison Alves da Silva  
Presidente Comus Taubaté

#### CONVITE

A Presidente da Comissão Especial de Sindicância, Sra. Rubia Patrícia Pereira do Nascimento, à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 57751/2019, instaurada pela Portaria nº 1584, de 08 de outubro de 2019, do Sr. Prefeito Municipal, designada para apurar os fatos apontados pelo Ofício GCRMC nº 1434/2019, TC- 000365/014/10, **CONVIDA** Vossa Senhoria, Sr. **Marcos Antônio Melo**, a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada, na Praça da CTI – Prédio do Relógio - 9º andar – Corregedoria Geral do Município - CGM – Centro, no próximo dia 03/03/2020, às 10 horas e 30 minutos, a fim de prestar depoimento, sobre elementos constantes do referido processo.

Taubaté, 27 de fevereiro de 2020.

Rubia Patrícia Pereira do Nascimento

Presidente

#### PORTARIA Nº 341, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 63.511/2018,

**APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 03/03/2020, nos termos do artigo 40, § 1º III, “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2.003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o servidor **WILSON GONÇALVES DA SILVA**, portador do RG. 6.510.971-5, titular do cargo de Motorista - Ref. “26” - Grau “A”, lotado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, contando com 67 anos de idade e mais de 20 (vinte) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos proporcionais na Ref. “26”- Grau “A”, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de fevereiro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 342, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 60.846/2019,

**APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 03/03/2020, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 35 da Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2007, a servidora **LEISE DE FATIMA OLIVEIRA VANZELLA**, portadora do RG nº 22.891.700-1, titular do cargo de Professor I, Padrão “1” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, com 50 anos de idade e mais de 28 (vinte e oito) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão I- Grau “A”, acrescidos dos adicionais de nível universitário, sexta parte e média mensal de 80 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de fevereiro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/20**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações torna público aos interessados, que se acha reaberta: Tomada de Preços nº. 01/20 – Contratação de empresa especializada para execução do serviço de canalização na Rua Maria Aparecida Marcondes no Bairro Flamboyant e Praça Ilael Correa no Bairro Independência em de Taubaté-SP, com vencimento às 14:30h do dia 18.03.20. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 71,89 (Setenta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 28/02/20

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior – Prefeito Municipal

#### **PROCESSO Nº. 55.762/19**

#### **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/19**

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA** a sanção de multa no valor de R\$ 139,20 (Cento e trinta e nove reais e vinte centavos) referente ao atraso na entrega do item solicitado na Autorização de Fornecimento nº. 3293/19, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso. G.P., aos 18/02/2020.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PROCESSO Nº. 64.542/19**

#### **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/19**

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa **REIS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI** a sanção de multa no valor de R\$ 329,62 (Trezentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos) referente a não entrega dos itens solicitados nas Autorizações de Fornecimento nº. 3822 a 3831/19, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso. G.P., aos 18/02/2020.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PROCESSO Nº. 55.167/19**

#### **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/19**

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa **SALES EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA.** a sanção de multa no valor de R\$ 141,32 (Cento e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso. G.P., aos 18/02/2020.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PROCESSO Nº. 62.414/19**

#### **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 169/19**

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** a sanção de multa no valor de R\$ 70,98 (Setenta reais e noventa e oito centavos) referente a não entrega do item solicitado na Autorização de Fornecimento nº. 3759/19, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso. G.P., aos 18/02/2020.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PROCESSO Nº. 66.248/19**

#### **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/19**

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** a sanção de multa no valor de R\$ 226,17 (Duzentos e vinte e seis reais e dezessete centavos) referente a não entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento nº. 3896/2019, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso. G.P., aos 18/02/2020.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **DECRETO Nº 14.679, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Subordina o Centro de Operações Integradas - COI à Secretaria de Segurança Pública Municipal.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** O Centro de Operações Integradas - COI, fica subordinado à Secretaria de Segurança Pública Municipal.

**Art. 2º** O Diretor de Segurança Pública Municipal fica responsável pelas deliberações envolvendo o Centro de Operações Integradas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer outra disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de fevereiro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR**

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de fevereiro de 2020.

**EDUARDO CURSINO**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PRISCILA DA S. FEITOSA - ME **PROCESSO:** 5.545/20 **ASSINATURA:** 18/02/20 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE KIT COQUETEL A E KIT CAMARIM PARA ATENDER AOS EVENTOS DO CARNAVAL 2020 **VALOR:** R\$ 5.350,00 **VIGENCIA:** 22 A 25 DE FEVEREIRO DE 2020 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 432/18 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 71.160/18.

<p align="center"><b>EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO</b></p> <p><b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ <b>CONTRATADA:</b> PRISCILA DA S. FEITOSA - ME <b>PROCESSO:</b> 10.984/20 <b>ASSINATURA:</b> 18/02/20 <b>OBJETO:</b> FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA ATENDER AOS EVENTOS DO "CARNAVAL 2020" <b>VALOR:</b> R\$ 4.940,00 <b>VIGENCIA:</b> 23/02/2020 A 25/02/2020 <b>MODALIDADE:</b> PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 431/18 <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b> Nº. 71.112/18.</p> <p align="center"><b>EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b></p> <p><b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ <b>DETENTORA:</b> REGIS MAURO MAIA &amp; CIA LTDA ME <b>PROCESSO:</b> 74.243/19 <b>ASSINATURA:</b> 17/02/20 <b>OBJETO:</b> REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE, CARRO DE SOM PARA PROCISSÃO E CARRO DE SOM, PARA ATENDER AOS EVENTOS QUE FAZEM PARTE DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE, EVENTOS DIVERSOS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, DA PREFEITURA MUNICIPAL E ATENDIMENTO À COMUNIDADE. <b>VALOR ESTIMADO:</b> R\$ 88.000,00 <b>VIGÊNCIA:</b> 12 (DOZE) MESES <b>MODALIDADE:</b> PREGÃO PRESENCIAL Nº. 371/19 <b>PROponentes:</b> 03.</p>	<p>PROCESSO Nº. 69939/19 CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/19 DESPACHO: Homologo a aprovação do Concurso Público nº. 06/18, para eleição da corte de momo do carnaval 2019 conforme o julgamento a seguir: REI MOMO: Felipe de Paula Freitas – premiação valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais); RAINHA: Marcos Paulo de Carvalho – premiação valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais); PRIMEIRA PRINCESA: Larissa Camilo Marcondes – premiação valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos Reais); SEGUNDA PRINCESA: Pamella Neila de Carvalho Santos – premiação valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais). G.P., aos 20/02/20 JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL</p> <p>PROCESSO Nº 14.304/20 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/18 D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de kit camarim e kit coquetel a, constante do presente processo, a favor da empresa: PRISCILA DA S. FEITOSA – ME, no valor total de R\$ 18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos reais); G.P. aos 28/02/20 JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL</p>
--	--



## TAUBATÉ COUNTRY CLUB

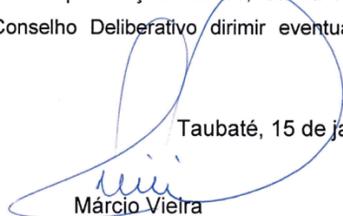
### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

#### EDITAL

#### CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO TAUBATÉ COUNTRY CLUB

Em obediência ao Estatuto Social do Taubaté Country Club aprovado na Assembleia Geral de 11/12/2004, especificamente nos termos do art. 46; art. 47; art. 48; art. 49 e parágrafo único; art. 52, inciso I; art. 55; art. 58 e seus parágrafos; art. 59; art. 61 e parágrafos 1º, 2º e 3º; art. 64 inciso III; art. 90 e seus parágrafos; art. 91; art. 92; art. 93, art. 94; art. 95 e seu parágrafo único; art. 96; art. 103, bem como as normas da Comissão Eleitoral e resolução do Conselho Deliberativo, a preencher um terço - 15 (quinze) nomes de candidatos, na cédula que será elaborada pela ordem alfabética, e, a partir deste limite o voto será considerado nulo, **com o objetivo exclusivo da realização de eleição dos membros do Conselho Deliberativo**, amplamente divulgada através dos meios de comunicação, está regularmente **CONVOCADA** a Assembleia Geral Ordinária para o dia **06/06/2020**, iniciando-se o processo de votação às 12:00 horas e encerrando-se, improrrogavelmente, às 22:00 horas do mesmo dia, ficando a apuração dos votos designada para o mesmo dia, proibindo-se a demonstração do voto, sob pena de anulação e responsabilidade administrativa, podendo exercer o direito de voto o associado patrimonial ativo, cônjuge ou companheiro e o remido, desde que quite com a tesouraria do clube, cabendo um único voto, qualquer que seja o número de títulos patrimoniais que possua, sendo inadmissível o voto através de procuração ficando, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral criada pelo Conselho Deliberativo dirimir eventuais impugnações e questionamentos.

Taubaté, 15 de janeiro de 2020

  
**Márcio Vieira**  
 Presidente do Conselho Deliberativo

#### UNIMED DE TAUBATÉ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os 113 (cento e treze) cooperados da Unimed de Taubaté Cooperativa de Trabalho Médico a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no Auditório do PLAZA SUÍTE HOTEL, para melhor acomodação, sito a Rua Dr. Emílio Winther, 1415 - Jardim das Nações, Taubaté, SP – CEP 12030-000, no dia 17 de março de 2020 às 18h em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, às 19h em segunda convocação, com a presença da metade e mais 01 (um) dos cooperados e às 20h em terceira convocação, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados para deliberarem sobre a seguinte:

#### ORDEM DO DIA

- 1) Prestação de contas da Diretoria Executiva, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal compreendendo:
  - a) Relatório da gestão;
  - b) Balanço;
  - c) Demonstrativo das sobras ou das perdas apuradas;
- 2) Destinação das sobras ou rateio das perdas;
- 3) Planos de trabalho e orçamento-programa formulados pela Diretoria Executiva para o ano em curso;
- 4) Fixação dos honorários da Diretoria Executiva e das cédulas de presença dos membros do Conselho Fiscal;
- 5) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;

OBS: Para o processo eleitoral haverá quantas mesas receptoras dos votos forem necessárias, as quais estarão no local da realização da Assembleia Geral Ordinária.

Os cooperados terão o prazo de cinco (05) dias corridos, contados da publicação, para impugnar os termos deste edital.

Taubaté, 29 de fevereiro de 2020.  
**DR. WILSON TOSHIHICO GIMBO**  
 Diretor Presidente  
 WTG/MEV/lscd



#### UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

#### Processo PRA nº 342/2018 – Sistema automático para tarifas de pedágio e estacionamento para frota da Unitaú.

DESPACHO: Com base no parecer jurídico à fl. 134-verso e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo a prorrogação do Contrato de Adesão, mantido com a empresa CGMP – Centro de Gestão de Meios de Pagamentos Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços do sistema Sem Parar (tarifas de pedágio e estacionamento), por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/03/2020, no importe de R\$ 9.326,86 (nove mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), com fundamento no Art. 57, IV, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme minuta apresentada à fl. 125, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

- 1) Publique-se;
- 2) Empenhe-se a despesa;
- 3) Redija-se o termo de aditamento e demais providências.

Taubaté, 21 de fevereiro de 2020.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi  
Fortes - Reitora

 <b>UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ</b> <b>EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO</b> Conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações	
<p><b>Identificação:</b> ADESÃO CUSD/CCER Nº 3221537          Contratada: EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A          Objeto: Fornecimento de energia elétrica - Instalação nº 150000029          Valor Estimado: R\$ 84.058,32          Celebração: 31/01/2020          Vigência: 01/02/2020 a 31/01/2021          Processo: PRA nº 448/19</p>	<p>Processo: PRA nº 448/19</p> <p><b>Identificação:</b> ADESÃO CUSD/CCER Nº 3612239          Contratada: EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A          Objeto: Fornecimento de energia elétrica - Instalação nº 603131          Valor Estimado: R\$ 102.442,56          Celebração: 31/01/2020          Vigência: 01/02/2020 a 31/01/2021          Processo: PRA nº 448/19</p>
<p><b>Identificação:</b> ADESÃO CUSD/CCER Nº 3611844          Contratada: EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A          Objeto: Fornecimento de energia elétrica - Instalação nº 603124          Valor Estimado: R\$ 29.631,24          Celebração: 31/01/2020          Vigência: 01/02/2020 a 31/01/2021          Processo: PRA nº 448/19</p>	<p><b>Identificação:</b> ADESÃO CUSD/CCER Nº 3224345          Contratada: EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A          Objeto: Fornecimento de energia elétrica - Instalação nº 150126957          Valor Estimado: R\$ 356.489,04          Celebração: 31/01/2020          Vigência: 01/02/2020 a 31/01/2021          Processo: PRA nº 448/19</p>
<p><b>Identificação:</b> ADESÃO CUSD/CCER Nº 3611591          Contratada: EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A          Objeto: Fornecimento de energia elétrica - Instalação nº 111881          Valor Estimado: R\$ 289.532,28          Celebração: 31/01/2020          Vigência: 01/02/2020 a 31/01/2021</p>	<p><b>Identificação:</b> ADESÃO CUSD/CCER Nº 3588355          Contratada: EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A          Objeto: Fornecimento de energia elétrica - Instalação nº 119156</p>



#### UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

#### COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR – COPEDI

**PORTARIA COPEDI Nº 010/2020 - A Professora Doutora Valesca Alves Corrêa**, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em face do que consta do Processo nº 019/2019 - COPEDI **RESOLVE:** Retificar a Portaria COPEDI Nº 010/2019, de 19 de fevereiro de 2020, para considerar o mesmo número da Portaria (Nº 010), considerando o ano 2020 e declarar que a Servidora RENATA VALÉRIA FRANCO DE TOLEDO passa a substituir a Servidora DÉBORA LÚCIA EVANGELISTA MACHADO, como Secretária da Comissão Especial Processante, constituída pela Portaria ora retificada, permanecendo inalterados os demais termos da Portaria COPEDI Nº 052/2019, de 14 de agosto de 2019. Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2020.

**PORTARIA COPEDI Nº 011/2020 - A Professora Doutora Valesca Alves Corrêa**, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em face do que consta do Processo nº 018/2019 - Copedi; **RESOLVE:** Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 03/03/2020, o prazo fixado na Portaria Copedi Nº 007/2020, para apurar os fatos relatados em fls.03 do Processo JUR nº 207/2019, sobre ocorrência envolvendo alunos do 5º semestre, Turma "B", durante o período de aulas, no dia 22 de maio de 2019. Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2020.

**Profa. Dra. Valesca Alves Corrêa**  
 Presidente da Copedi  
  
**Rosamary Camejo Ferreira**  
 Secretária da Copedi



#### UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

#### Pregão Presencial nº 14/2016 – Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso do sistema de Gestão Administrativa e Financeira (ERP) e Gestão de Recursos Humanos.

DESPACHO: Com base no parecer jurídico à fl. 1.118-verso e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo a inclusão do módulo "Ouvidoria Pública" ao Contrato nº 03/2017, mantido com a GOVERNAÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, cujo objeto é o fornecimento de licença de uso de sistema de Gestão de Recursos Humanos, sem qualquer ônus à Universidade de Taubaté, conforme minuta apresentada à fl. 1.116, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

- 1) Publique-se;
- 2) Redija-se o termo correspondente e demais providências.

Taubaté, 27 de fevereiro de 2020.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi  
Fortes - Reitora